

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023:** *Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.*** =====

===== *Por se encontrarem em representação do Município, não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral e Hélder Martinho Valente Simões.*** ==

===== *Após leitura da ata avulsa de substituto legal de Membro da Câmara Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em conformidade com o art.º 79º, nº 1, da Lei 169/99, de 11 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e depois de verificada a identidade e legitimidade do eleito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor **Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos** investido nas suas funções de Vereador da Câmara Municipal, passando a integrar o órgão executivo.* =====

===== *O Senhor Vereador **Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos** prestou o seguinte juramento em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez: “**Afirmo, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que, como Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local.**”* =====

===== *O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09 horas e 40 minutos, dando assim início à mesma.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:02:50):* *Informou que, foram assinados, esta semana, os acordos de execução que permitem a transferência de mais 15% para as juntas de freguesia, honrando assim um compromisso eleitoral que havia sido assumido no último ato eleitoral. Acrescentou: “**estas transferências que são feitas para as juntas de freguesia vão ter um efeito reprodutivo, um efeito multiplicador muito substancial e é também, deste executivo, um sinal de confiança no trabalho que as juntas de freguesia desenvolvem e na capacidade que têm para***

com pouco fazer muito. Portanto, agradecer às juntas de freguesia este papel que têm desempenhado, um papel fundamental nas respostas de proximidade que nós damos à população e no desenvolvimento do nosso território. Deu nota do reconhecimento público feito a duas pessoas que tem em comum o facto de nos terem marcado com o seu exemplo de vida, o seu percurso pessoal e o seu percurso profissional: Senhor Arq. Gaspar André Moreira Domingues, que foi agraciado, a título póstumo, pelo Senhor Presidente da República com a insígnia da Comenda de Mérito, que premeia a sua dimensão com professor, a sua dimensão como autarca, a sua dimensão como arquiteto, como profissional. Deixou-nos importantes obras: Biblioteca Ferreira de Castro, em Ossela; Hotel Dighton; a Estalagem S. Miguel; Cineteatro Caracas; - Ao bombeiro Senhor José Costa, homenagem promovida pelo Rotary Club de Oliveira de Azeméis, um homem muito simples, é um homem bom que dedicou e continua a dedicar a sua vida a servir os oliveirenses nos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis. A presença de muitas dezenas de pessoas nessa homenagem é um claro reconhecimento e um agradecimento de todos por um processo de serviço com mais de 50 anos. Informou que se realizou o sorteio das 750 senhas, que permitiram que os comerciantes oliveirenses disponibilizassem aos seus clientes 750 senhas de 10€. Informou que: no passado dia 19 de janeiro, foi promovida uma discussão sobre a versão zero sobre a carta metropolitana para a cultura, que vai permitir apontar caminhos e vai permitir criar um documento onde se vai procurar estruturar um conjunto de respostas que depois se vão executar. É uma forma diferente de desenhar o modelo de dinamização cultural, não pensando apenas à escala dos municípios, mas pensando à escala das regiões. E endereçou os parabéns ao Atlético Clube de Cucujães, ao Clube Desportivo de Loureiro, ao Futebol Clube Cesarense, à União Desportiva Oliveirenses, ao Grupo Cultural e Recreativo de Ossela e ao Futsal Clube de Azeméis, que foram distinguidos pela (AFA) (Associação de Futebol de Aveiro como entidades formadoras certificadas para a época 2021/2022. =====

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:13:45): Cumprimentou os presentes e deu as boas-vindas ao novo vereador da Câmara Municipal, desejando-lhe muitas felicidades para o mandato, bem como à senhora vereadora Inês Lamego nesta nobre missão de mãe. Realçou o reconhecimento público atribuído ao arquiteto Gaspar Domingues e ao bombeiro Senhor José Costa, referindo que: “- são duas personalidades tão distintas, tão diferentes, com missões tão diferentes, mas que ambos marcaram a história de Oliveira de Azeméis pelo serviço à comunidade.” Salientou ainda o facto de uma das homenagens, ao Senhor José Costa, ter sido feita em vida e ao Senhor Gaspar Domingues, infelizmente, já a título póstumo, mas que é a merecida distinção. Endereçou felicitações aos clubes que agora são entidades formadoras certificadas pela Associação de Futebol de Aveiro: Atlético Clube de Cucujães, Clube Desportivo de Loureiro, Futebol Clube Cesarense, União Desportiva Oliveirenses, Grupo Cultural e Recreativo de Ossela e Futsal Clube de Azeméis. Em seguida, colocou a seguinte questão: Relativamente ao Mercado à Moda Antiga, terminaram as inscrições na segunda-feira, como é que está a decorrer os preparativos para o regresso do Mercado, teve um interregno tão grande,*

qual é o balanço deste período de inscrições? Quantas candidaturas nós temos para o Mercado à Moda Antiga? Em seguida fez a seguinte observação, relativamente à deposição de resíduos e de entulho na Rua do Paço Velho, num terreno da Câmara Municipal: “recentemente vários oliveirenses fizeram-nos chegar fotografias e vídeos daquilo que lá se passa. O ano passado perguntamos. E o senhor presidente respondeu, e passo a citar: «trata-se de um terreno propriedade da câmara municipal, vedado, onde se guardam resíduos transitoriamente, onde se faz a separação para depois ter o devido encaminhamento.» Ora, isto não aconteceu. No ano passado todas as carpetes do natal que cobriram o Parque de La-Salette e a nossa cidade foram lá depositadas. As carpetes do ano passado, ainda lá estão, já quase apodrecidas. E este ano foram colocadas em cima as novas carpetes. É certo que é um terreno da Câmara Municipal, mas é certo que os resíduos devem ter o devido tratamento e não é um bom exemplo este que a Câmara Municipal está a dar no tratamento dos seus próprios resíduos. Portanto, eu pergunto: Se o que o Senhor Presidente disse o ano passado, que eram ali guardados transitoriamente para depois serem separados e terem o devido reencaminhamento, se esta resposta do Senhor Presidente se mantém? Ou o que é que nos tem a dizer, em relação ao facto de isto se repetir este ano sem se resolver o problema do ano passado? Também perguntar se aquelas carpetes não poderiam ter uma segunda vida, não poderiam ser reutilizadas?” =====

===== *Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:18:40):* Cumprimentou os presentes. Em seguida fez referência a um artigo de opinião do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fajões, a um órgão de comunicação social local, sobre o atual Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município, referindo que: “Estamos aqui a falar de uma pessoa que é um agente de proteção Civil local, seguramente muito abalizado na matéria. E a opinião dele, nós valorizamos-la, achamos-la relevante. E, sinceramente, ao ler o artigo fiquei preocupado. Entre outras coisas, ele refere, aliás é o título do artigo: É imperativa a revisão do atual Plano. Ele lembra que o mesmo é da responsabilidade dos serviços municipais de Proteção Civil. Que a última versão conhecida, e que está em vigor, data de 2014. Que a Lei define que os Planos devem ser revistos de cinco em cinco anos, mas, mais importante do que isso, relembra que: “desde 2014, todo um conjunto de alterações climáticas, a própria evolução da centralidade populacional industrial, as várias atividades desportivas e culturais que se passam no concelho deveriam implicar uma profunda e sistematizada atualização dos procedimentos.” E termina o artigo, dizendo o seguinte: “Assim, tendo por base que o plano retrata um documento formal no qual as autoridades de proteção civil definem as orientações para potenciar as sinergias entre os vários organismos, serviços e estruturas a alocar às diversas operações de proteção civil, revela-se imperativa a revisão do atual plano. Sendo certo e sensata a necessidade imperativa e urgente de se iniciarem e dinamizar, em tempo útil, um trabalho de profunda reflexão e revisão, para que o município de Oliveira de Azeméis possa acompanhar todas as vicissitudes dos fenómenos climáticos, ambientais, saúde pública, entre outros, de forma eficaz e eficiente contribuindo assim para uma parcela geográfica mais resiliente, capaz, preparada e treinada

para eventuais eventos que possam ocorrer.” E colocou as seguintes questões: Senhor Presidente, concorda com a opinião do comandante Ricardo Fernandes? Em ponto estamos, no que diz respeito à revisão do atual Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? Se esta reflexão já começou? Quando é que temos o Plano revisto e em vigor? =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:22:20):, Referiu que, sobre a participação no Mercado á Moda Antiga, existem imensas inscrições, mais de 100 inscritos, e que se está a aguardar pela validação destas inscrições para perceber o número exato de entidades que manifestaram intenção de participar. Referiu ainda de que: é muito positivo que tenhamos mais de 100 inscritos num contexto que não é fácil, as próprias associações continuam a recuperar, não só da pandemia, mas também dos tempos difíceis que todos vivemos. Relativamente à Rua do Paço Velho referiu que: “efetivamente aquele terreno serve deposição transitória de lixo para encaminhamento e não há nenhum lixo no concelho que não seja devidamente encaminhado para as entidades certificadas. Muitas vezes as quantidades não justificam que se chame uma entidade que dá um fim específico a um determinado resíduo. Portanto, faz-se a acumulação de um conjunto de resíduos, sejam eles pneus, sejam eles material elétrico ou eletrónico, sejam eles plásticos, sejam madeiras para que depois se faça o encaminhamento. Aquele terreno é um terreno resguardado e, portanto, não se trata aqui de um mau exemplo, trata-se de nós não termos condições melhores do que aquelas. As carpetes, não é possível a sua reutilização porque elas depois de evento estão todas estragadas, danificadas e a sua recuperação não é possível. Relativamente ao artigo de opinião do Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fajões, Ricardo Fernandes, referiu que: “Não há razões para ficar preocupado, em relação ao nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, nem o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fajões tem razões para estar preocupado. O nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil tem um conjunto de políticas de intervenção que permite que os diferentes agentes de proteção civil percebam a estrutura de organização e percebam a estrutura de resposta que está criada no nosso concelho. Essa estrutura foi totalmente atualizada. Ou seja, os fornecedores que têm os diferentes tipos de equipamentos, os locais onde podem ficar alojadas as pessoas, as entidades que servem as refeições, foi tudo atualizado, portanto, todos os contactos, as respostas foram atualizadas as que deixaram de existir foram eliminadas. Portanto, o nosso Plano Municipal de Proteção Civil, na dimensão da resposta, está completamente atualizado e é completamente eficaz. E, para além disso, não está a violar a Lei. As atividades desportivas e culturais não implicam uma atualização do nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, nem a evolução das nossas zonas industriais. O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, no caso dos eventos desportivos e no caso dos eventos culturais, não os refere, cria é um conjunto de meios para dar resposta em diferentes dimensões. Nós em Oliveira de Azeméis temos planos de segurança, evento a evento. Todos os eventos têm um plano de segurança. O Carnaval infantil para 2023 vai ter um plano de segurança específico desenhado para o evento. Tranquilizar as pessoas de que o nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção

Civil está atualizado. Essa reflexão já começou a ser feita há muito tempo. Já há muito tempo que tem havido diálogo com as nossas corporações de Bombeiros, tem-se discutido a nossa proteção civil, a proteção civil no concelho e, naturalmente, os vários instrumentos que importa analisar. Nós, não temos só o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, temos o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Se eu concordo com a opinião do dr. Ricardo Fernandes, sobre a importância de nós atualizarmos o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? Sim. Logo que tenhamos condições para o fazer. O nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil está preparado para dar as repostas que o concelho precisa? Sim. Tendo todos os instrumentos que nos permitem concretizar essa atualização, nós vamos fazê-lo. Submetemo-lo à aprovação e o Plano fica a cumprir o que está determinado na Lei. Neste momento, como sabem, foi dada essa prerrogativa aos municípios porque eles não têm condições para resolver o problema que lhes foi criado. Nós estamos à espera de receber informação que nos permita aprová-lo. Se me pergunta assim: quando é que el vai estar em vigor? Ele já está em vigor. O nosso Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil nunca esteve suspenso, está em vigor, está ativo e é um instrumento de orientação que nos permite criar as respostas que são muitas. Portanto, dar essa garantia de que, a Proteção Civil Municipal é uma Proteção Civil robusta que tem dada uma excelente resposta aos problemas com que vamos sendo confrontados. Esta mensagem de tranquilidade, esta mensagem de confiança, em relação ao nosso dispositivo de proteção civil é da minha responsabilidade e é da minha obrigação dá-la.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que: “Eu não posso deixar de ficar preocupado quando no meio do artigo de opinião dele, ele diz coisas como esta: “O estado da arte no município de Oliveira de Azeméis conduz-nos para um plano com a sua versão final ocorrida em 2014. Desde então, não são conhecidas atualizações, treinos e/ou exercícios nas várias metodologias existentes de forma regular ou periódicos para conseqüente análise da eficiência e eficácia do mesmo.” Isto obviamente tem que me deixar preocupado. Preocupado, não é no sentido de alarmar as pessoas ou de colocar aqui em causa a competência de quem quer que seja. É no sentido de prevenir e, percebendo de que um agente tão importante da nossa proteção civil, tão abalizado, tem esta opinião, se efetivamente não vale a pena fazer uma reflexão mais profundo sobre a importância deste instrumento.” O Senhor Presidente respondeu que: “Não se trata de deixar de ter ou não ter razão. Não se trata disso. Trata-se só de um artigo de opinião em relação a uma matéria específica. Eu não disse que o nosso documento de Proteção Civil era um documento onde se registava moradas e números de telefone. Eu não disse isso. O que eu disse foi que essa informação, que é absolutamente fulcral, está toda atualizada. Assim como, estão atualizadas as nossas zonas industriais. Assim como é feita uma reflexão, e reforço, sobre a Proteção Civil Municipal. Aliás, a quantidade de intervenções, a quantidade de treinos a que os nossos bombeiros são sujeitos fazem parte do plano de atividades que nós analisamos todos os anos de cada uma das corporações. Nós temos um conjunto de iniciativas que são absolutamente regulares. Nós vamos ter agora simulacros em IPSS. A Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro vai ter agora um simulacro. Temos simulacros nas escolas. Temos um conjunto de iniciativas que são

articuladas no território para testar a nossa capacidade de resposta em articulação com as nossas corporações de bombeiros. Assim como, muito recentemente, por iniciativa da Câmara Municipal, foi pedida a cada uma das corporações de bombeiros um mapa de necessidades, um quadro de meios para incêndios rurais, para incêndios urbanos, para incêndios em zonas industriais, para incêndios florestais, para proteção e socorro, no sentido de nós em Oliveira de Azeméis preparamos um plano para apresentarmos à tutela quando tivermos fundos comunitários disponibilizados para o efeito. Portanto, não estou a dizer que a perspetiva da sua intervenção ou a perspetiva do artigo de opinião do senhor comandante Ricardo Fernandes seja criar falsos alarmismos, não estou a dizer nada disso. Eu acho que são preocupações genuínas, sérias. Eu agradeço, naturalmente. Mas eu tenho a obrigação de deixar aqui uma mensagem de que estas coisas não são tratadas de forma leviana. Nós estamos a falar de uma das responsabilidades mais importantes que é acometida, em primeiro lugar, ao Presidente da Autarquia, e depois à própria Autarquia. Por isso é que estas questões são muito importantes e não devem ser tratadas num plano de querela política ou disputa política, mas num plano de responsabilidade e de seriedade nas respostas que devemos assegurar à nossa população. Sobre isso, eu quero deixar essa tranquilidade. Portanto, nós temos essa preocupação permanente. Isto e educação, para mim, são pedras basilares, juntamos a isto a ação social e temos aqui o tripé que define a estratégia municipal. As outras podem esperar. Estas são absolutamente fulcrais. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -
Modificação Orçamental nº 03/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:47:00)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 31, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, N.º 01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 66, DE 06.04.2021, AVISO N.º 6348 (I/7193/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:47:40)*: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços

Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares e respetivas alterações que cria e densifica as competências funcionais das Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que no mapa de pessoal para o ano 2023, aprovado pela Câmara Municipal em 24/11/2022 e pela Assembleia Municipal em 07/12/2022 (I/73093/2022), disponível na página eletrónica deste município, estão previstos e não ocupados 24 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional no Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; - Que na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de 18.03.2021 (I/15619/2021), foi aberto procedimento concursal comum (N.º 01/2021), com vista ao recrutamento de 25 lugares de Assistente Operacional (na área/atividade de Apoio Socioeducativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por Aviso n.º 6348 publicado em Diário da República, II série, n.º 66, de 06.04.2021, tendo sido constituída reserva de recrutamento interna considerando a existência de candidatos/as aprovados/as em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, conforme Lista Unitária de Ordenação Final homologada por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de 10.02.2022 (publicado no sitio eletrónico do Município); - Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redação atual: “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.”; - Que pelo nº 6 do art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;” - A necessidade de assegurar o efetivo de pessoal no Gabinete de Apoio Socioeducativo para garantir a execução das atividades de natureza permanente; - A natural ocorrência de situações de aposentação, rescisão e/ou outras que resultam em vacatura de lugar que carece de preenchimento; - Que existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, pois a falta destes trabalhadores/as pode colocar em causa o eficiente funcionamento dos serviços e valências dos referidos estabelecimentos; - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - Que a Câmara Municipal em 24/11/2022 (I/73262/2022), aprovou o montante máximo a afetar a novos recrutamentos para 2023, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, estando os respetivos encargos assegurados no orçamento municipal com enquadramento na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 370/2023 e 380/2023; Proponho, no uso da competência delegada que me é conferida pelo despacho de 21.10.2021, e ao abrigo do artigo 35.º a 37.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12.09, nos termos e fundamentos invocados: - Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, delibere aprovar a utilização da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal n.º 01/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 66, de 06.04.2021, Aviso n.º

6348, para provimento de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2023, sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho e existam vagas disponíveis, a afetar ao Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação, para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, pela ordem que figuram na respetiva Lista Unitária de Ordenação Final.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, três votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA/ATIVIDADE SERVIÇO SOCIAL) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (I/7211/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:48:45): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (e respetivas alterações), que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2023, da Divisão Municipal de Ação Social, para acorrer a necessidades permanentes; - A necessidade de reforçar o referido gabinete com um profissional especializado para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados, nomeadamente no que concerne à transferência de competências no domínio da Ação Social; - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2023 em reunião de Câmara Municipal de 24/11/2022 e Sessão da Assembleia Municipal de 07/12/2022, o qual já contém de acordo com o fixado no art. 29.º da LTFP a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para 2023, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º 6 do art. 6.º da referida lei; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2023 (I/73262/2022), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 370/2023 e 380/2023; - Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art. 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09),

sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou **alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal**, aprovado nas condições determinadas no art. 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que pelo art. 30.º da LTFP “1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)”. Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que:** Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º 1 do art. 4.º, n.º 1 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento, delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (área/atividade serviço social), para exercício de funções na Divisão Municipal de Educação, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços - Estrutura Matricial e Flexível e para exercício das funções/competências/atividades caracterizadoras dos identificados postos de trabalho do Mapa de Pessoal e no anexo a que refere o n.º 2 do art. 88.º do Anexo LTFP. Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.”

Intervenção Senhora Vereadora Joana Ferreira: “Senhor Presidente, como deve imaginar, isto são questões de gestão interna, portanto, nós vamo-nos abster,..” E colocou a seguinte questão: Quanto tempo irá demorar este procedimento concursal e se vai a tempo da transferência de competências? O **Senhor Presidente** respondeu que: o tempo que irá demorar vai depender do

número de concorrentes. E que o facto de o recurso humano não estar disponível não vai ter implicações no funcionamento do serviço porque os serviços estão preparados para receber as competências e assumi-las. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, três votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **REVOGAÇÃO DA NORMA REGULADORA TRANSITÓRIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (BMFC) REFERENTE A DOAÇÕES E LEGADOS - (I/7031/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:52:30)*. Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Decorre dos artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa, que todos têm direito à educação, cultura, fruição e criação cultural, assim como à defesa e valorização do património cultural; - Incumbe ao Estado, em colaboração com os agentes culturais, a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, nos termos do disposto artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa; - A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro assume como missão a promoção da educação, da cultura, da informação e do lazer em torno do livro e da leitura, de modo tendencialmente gratuito e universal, de acordo com os princípios consignados pelo Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas; - Todo o apoio que seja concedido à biblioteca, por particulares ou entidades coletivas, que permita promover boas práticas de gestão cultural, como é o caso de doações e legados de documentação, que possam enriquecer a coleção da BMFC e contribuir para as necessidades e interesses dos/as seus/suas utilizadores/as, é encarado na perspectiva da prossecução do serviço público; - Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e gestão corrente, aceitar doações e legados a benefício de inventário, e que as disposições referentes a esta matéria encontram-se estatuídas nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova o Regime das Autarquias Locais; - As normas reguladoras transitórias da BMFC foram já convertidas em regulamentos, com a exceção da matéria referente a doações e legados (anexo 1); - Sem prejuízo das disposições estatuídas no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, no âmbito da implementação de um sistema de gestão que visa uniformizar os procedimentos e dotar de qualidade os serviços prestados à comunidade, encontra-se a aplicar instrução de trabalho que contempla, de forma clara, os procedimentos inerentes a esta matéria (anexo 2); Propõe-se: A revogação da norma reguladora transitória referente a doações e legados (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A remessa do mesmo para ratificação pela Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **NORMAS DO CIRCUITO CONCELHIO DE TRAIL RUNNING DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/7393/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:53:25): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto (art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (art. 33.º n.º 1 alínea u) e alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - O Município de Oliveira de Azeméis, tem como objetivo primordial promover o aumento da prática regular da atividade física e desportiva da respetiva população. - Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto. - O Circuito de TrailRunning de Oliveira de Azeméis, assume particular importância, não só para o desenvolvimento sustentado da prática da modalidade desportiva extremamente popular, mas também, para o fomento do gosto pela prática da atividade física e do desporto em geral, através da conjugação de uma série de provas distribuídas de forma equilibrada no tempo e no espaço municipal. Assim, propõe-se a sua aprovação e que se remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos: 1. Das “Normas de Participação do Circuito Concelhio de TrailRunning de Oliveira de Azeméis” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” O senhor Vereador **Ricardo Bastos** referiu que irá participar nas 4 provas e que se vencer abdica prémio. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CARNAVAL OLIVEIRENSE 2023 - A CELEBRAR COM FAMOA (I/7315/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:55:00): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido apresentado pela FAMOA - E/3086/2023; - A importância social e cultural do Carnaval que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolva toda a população no seu festejo; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações (incluindo camadas mais jovens), e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a

cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita a procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6.º); - Que é manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual com especial incidência nas áreas do desporto; - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade deverá ser nos termos similares aos anos anteriores, conforme despacho do Sr. Vereador de 27.01.2023. - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31.08; - A designação da trabalhadora Nathalie Moreira Martins como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração - Carnaval Oliveirense 2023 a celebrar com FAMOA, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 1.09. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 460 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. - DONATIVO DE BENS ALIMENTARES PARA APOIO A REFUGIADOS - EMISSÃO DE RECIBO DONATIVO (I/6186/2023) - APROVAÇÃO (gravação 00:55:40): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “A atual conjuntura de guerra que se vivencia na Ucrânia tem vindo a refletir-se no abandono de um número considerável de civis deste país, em particular de mulheres e crianças, e, conseqüentemente, na procura de refúgio em países dispostos a prestar acolhimento, nomeadamente o concelho de Oliveira de Azeméis que prontamente se disponibilizou para este acolhimento. Neste contexto, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 29-A/2022, de 1 de março, alterada pela RCM n.º 29-D/2022, de 11 de março, que veio estabelecer os critérios específicos da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da

Ucrânia, em consequência dos recentes conflitos armados vividos naquele país. Assim, um grande número de entidades, IPSS, empresas e pessoas particulares deste concelho, mobilizaram-se para apoiar os grupos de refugiados que iam chegando até nós, assegurando as necessidades mais básicas, como habitação, géneros alimentares, roupas e postos de trabalho. A Lactogal - Produtos alimentares SA, foi uma das empresas que respondeu a este apelo de apoio, aos refugiados que vieram para o nosso concelho, doando um conjunto de bens alimentares no valor total de 976,80 euros. A Câmara Municipal reconhece esta atitude humanista de altruísmo. Propõe-se: Ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do Art. 33º, da Lei 75/2013, a emissão de um recibo de donativo à empresa Lactogal - Produtos Alimentares SA, de acordo com as faturas anexas (documentos esses que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de tas)” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CONTAS BANCÁRIAS - ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA NO BANCO BPI. - ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA NO MILLENNIUM BCP (I/6912/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:56:20)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O MOA é titular de conta bancária, com o IBAN PT50 0010 0000014953240102 71, no Banco BPI, a qual esta afeta ao uso exclusivo do programa FINICIA. Na presente data, a conta bancária citada, esta devidamente saldada e concluídos os seus efeitos no âmbito do FINICIA vs entidade bancária Banco BPI; - O MOA é titular de outra conta bancária no Banco BPI; - O MOA tem a necessidade de abertura de nova conta bancária para efeitos de transação / operações / movimentos correntes de gestão e distribuição de valores monetários disponíveis em diversas entidades bancárias; - É oportuno que a nova conta bancária seja constituída junto de entidade bancária diferente das que atualmente o MOA já é titular de conta à ordem, justificado pelo facto de oportunamente conseguir consultar mais uma entidade bancária para efeitos de contratualização de diversos serviços bancários e ainda consultar mais esta entidade bancária em diversos procedimentos de aquisição de serviços; - O MOA é já titular de conta bancária junto do Millennium BCP mas para fim específico e exclusivo de garantias e cauções de terceiros; - O Millennium BCP apresentou isenção de comissões para eventual abertura nova conta bancária; - De acordo com a Norma de Controlo Interno Geral do MOA e ponto 2.9.10.1.2 do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na sua atual redação (POCAL) a abertura de contas bancária e bem assim o encerramento é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. Proponho, nos termos e fundamentos acima referidos: - O encerramento da conta bancária acima mencionada do Banco BPI. - A abertura de nova conta bancária no Millennium BCP, para efeitos correntes de transação / operações / depósitos / movimentos / transferências e demais operações conexas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO - OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO - LINHA BEI PT 2020 - REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS (I/7197/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:57:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Contratação de empréstimo de médio/longo prazo - Operação de financiamento para aplicação em projetos de investimento - Linha BEI PT 2020 - Reabilitação do Cine-teatro Caracas - I/84429/2020, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 27 de agosto de 2020 e em Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2020, o qual foi celebrado em 16 dezembro de 2020; - Que o montante de financiamento contratualizado para a Reabilitação do Cine-teatro Caracas foi de até 1.547.105,10€, , calculado e de acordo com as condições estipuladas no despacho nº 6200/2018, de 26 de junho com o despacho nº 6323-A/2018, de 28 de junho, tendo por base os dados naquela data da candidatura operação NORTE-05-2316-FEDER-000161-Reabilitação do Cine-teatro Caracas; - A reprogramação da operação NORTE-05-2316-FEDER-000161-Reabilitação do Cine-teatro Caracas, associada ao pedido de financiamento mencionado, alterou o montante do empréstimo de 1.547.105,10€ para 1.055.119,87€, conforme e-mail em anexo da Agência para o Desenvolvimento & Coesão; - Nos termos do disposto na Cláusula 16ª do contrato de financiamento celebrado, qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes; - A minuta e respetivos anexos enviados pela Agência de Coesão e Desenvolvimento, I.P., no dia 20 de janeiro, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Face ao exposto e normas retrocitadas, proponho: - A aprovação da minuta, em anexo (documento esse que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação NORTE-05-2316-FEDER-000161-Reabilitação do Cine-teatro Caracas, celebrado em 16 dezembro de 2020. Remeta-se posteriormente a adenda ao Tribunal de Contas para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RÚIDO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS (I/5032/2023) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** (gravação 00:59:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento;

Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município: Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/3834/2023) - APROVAÇÃO** ^{(gravação}

^{00:59:30)}: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das

entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADADE:** *(gravação 01:00:00)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foram apresentadas as seguintes propostas: **“Requerente: Horácio Tavares da Silva (I/4232/2023) - Aprovação: “PI n.º 333/2023 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 3998 (rústico) da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.”** Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **Requerente: Manuel Rui Cardoso de Sousa Araújo (I/6763/2023) - Aprovação:** “PI n.º 524/2023 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 794 (rústico), da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal

a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

*===== Aberto o período de intervenção do público, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora **Alzira Valente**, residente em Vila de Cucujães, que reclamou pelo facto de que, quando chove muito, as águas pluviais entram na sua propriedade. Referiu ainda de que, alertou os serviços da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal que tomaram conta da ocorrência prometeram resolver a situação, mas até hoje ainda nada foi feito. O Senhor Vereador **Rogério Ribeiro** respondeu que, já se identificou a situação e deu indicações aos serviços para agendar a intervenção ao local. O Senhor Presidente referiu que irá averiguar se existem condições para rapidamente resolver a situação. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **José Costa**, residente em Nogueira do Cravo, que manifestou o seu desagrado pelo mau estado das ruas na freguesia de Nogueira do Cravo e pela poluição que corre a céu aberto, proveniente da zona industrial (Nogueira do Cravo /Pindelo). Relativamente a um placar publicitário pertencente à A Noz, questionou quem é que da Câmara Municipal autorizou a Indaqua a utilizar o placar publicitário? Informou que se dirigiu aos serviços sociais a solicitar apoio para cuidar e uma pessoa acamada e que não recebeu apoio nenhum. Deu nota de que, recebeu uma carta para pagar cerca de 300€ taxa de lixo, contestou, baixaram para 175€, informou ainda de que não irá pagar e que se for preciso fará trabalho comunitário. O Senhor Presidente respondeu que, o mau estado das ruas é devido ao facto de se estar a colocar rede de água e saneamento na freguesia. No que respeita à poluição, solicitou para sempre que detetar esse tipo de situações participar à Câmara Municipal. Relativamente ao placar publicitário referiu que, irá verificar o que se passa. Relativamente à carta referente aos resíduos sólidos urbanos (lixo) no valor de cerca de 300€, referiu que, se a casa não está ocupada tem que se dirigir aos serviços e informar que a casa está devoluta e pede a isenção da taxa, quanto ao valor que se encontra em dívida (175€), aconselhou o senhor José Costa a falar com o senhor Vereador da Ação Social, Rui Luzes Cabral, para se encontrar uma solução. =====*

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n° 3, e para efeitos do disposto no n° 4, do artigo 57°, do Anexo I, à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n° 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

=====
E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,